ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3471

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Projeto de Emenda

Categoria: Emendas à Lei Orgânica do Município. Não votados, rejeitados, retirados de pauta, etc

Autoria: José Hélio Guimarães de Carvalho

Data: 10/12/1992

Descrição Sumária: PROJETO DE EMENDA (RETIRADO). Acrescenta dispositivos ao artigo 106 da Lei Orgânica do Município.

Controle Interno – Caixa: 04 **Posição:** 19 **Número de folhas:** 03

Espécie: PE
Categoria: LOM Pendentes
cx: 04
ordem: 19
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE EMENDA

Autor: Vereador José Hélio Guimarães

Assunto:

Acrescentando dispositivos à Lei Orgânica Municipal

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 10.12.92
2 À Com. de Leg. e Justiça em 10.12.92
3 Aprovado em 1ª D - 15.12.92.
4 Com. Especial - 15.12.92,
5 NÃO OBTEVE VOTOS SUFICIEN-
6 TES P/ APROVAÇÃO NO
7 1º TURNO, EM 31.12.92
8 Arquive-se -
9
10

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE EMENDA

Acrescenta dispositivos à Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Emenda :

Artigo 1º - Que se acrescente ao Artigo 106, da Lei Orgânica deste Município, o seguinte parágrafo :

" Parágrafo único - É vedada a alienação, pelo Município, sob qualquer forma, de bens móveis ou imóveis pertencentes ao seu patrimônio, no período de 03 (tres) meses anterior às eleições municipais e, em igual período posterior às mesmas, exceto quando se tratar de alienação a entidades do Poder Público Federal ou Estadual, havendo comprovado interesse público. "

Artigo 2º - A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 1992.

Vereador José Hélio Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 10 DE dezembro DE 1992 -
PRESIDENTE

É legal e constitucional
Fernando Macedo
Eduardo Coelho

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 15 DE dezembro DE 1992 -
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO ~~DE~~ ESPECIAL
EM 15 DE dezembro DE 1992 .
PRESIDENTE

pela aprovação

Somos pela aprovação.
Fernando Macedo